



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a suspensão temporária da concessão de licença prêmio aos servidores públicos municipais de Vertente do Lério/PE.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, considerando o cenário econômico e as demandas orçamentárias do município, pelo que se faz necessário adotar medidas temporárias para ajustar os gastos, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a saúde financeira do município, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspensa, pelo período de 180 dias, a concessão de licença prêmio aos servidores públicos municipais, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo único** - Durante o período de suspensão, fica vedada a análise e deferimento de requerimentos de licença prêmio.

**Art. 2º** A medida de que trata o *caput* do artigo 1º visa promover a eficiência na gestão pública, sem prejuízo dos direitos e garantias previstos na legislação vigente.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

  
**RENATO LIMA DE SALES**  
PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA  
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM \_\_\_\_\_

  
Servidor